



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 07/21 AO  
CONTRATO Nº 17/14 CELEBRADO  
ENTRE A CLIN – COMPANHIA  
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE  
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO  
CONTRATADA, A EMPRESA  
HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA**, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 76, Centro- Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.079.370/0001-27, neste ato representada pelo o sr. **PAULO RUBENS ABREU REIS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 05.713.775-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 819.151.607-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.805/21, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal de nº 8.666/93 e a Lei de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls 14 vrs.do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO** - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00**

**FONTE DE RECURSO: 138**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.





CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 04 de agosto de 2021.

**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA,**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

**RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**  
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN  
Contratante

**PAULO RUBENS ABREU REIS**  
Contratado  
**HIDRÁULICA ESPANHENSE LTDA.**



Publicação 22/11/2021

# Atribuna

Termo Aditivo nº 07/21 ao Contrato de prestação de serviço nº 17/14, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a **EMPRESA HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA.**  
Objeto: Locação da sobreloja do imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 76, Centro, Niterói/RJ. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 04 de agosto de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 02 vs. do supramencionado Processo Administrativo, no valor total de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais); O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela Lei Federal de nº 8.666/93 e a Lei Federal de nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do